



## OFÍCIO CIRCULAR Nº51/2019/DG-IFPA CAMPUS ABAETETUBA

Abaetetuba, 02 de agosto de 2019.

Aos servidores do IFPA Campus Abaetetuba,

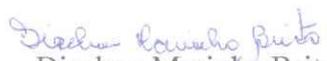
**Assunto:** Observância ao código de ética do servidor público federal e demais leis.

Prezados (as) Senhores (as),

Satisfeito em cumprimentá-los (as), a DIREÇÃO GERAL orienta aos servidores deste Campus:

- ✓ Observarem o código de ética do servidor público federal;
- ✓ Observarem igualmente, em seus atos formais, os princípios da transparência e do controle social (art. 3º da Lei 12.527/2011); da motivação (art. 50 da lei 9.784/1999) e da publicidade dos atos administrativos previstos nos artigos 2º, do parágrafo único, inciso V da lei 9.784/1999, no inciso I do art. 3º da Lei 12.527/2011 e no artigo 37 e incisos XXXIII e XL do art. 5º da Constituição Federal de 1988, com o fim de se evitarem prejuízos às ações e imagem institucionais.

Na certeza de sua atenção e no desejo de cooperar para a melhoria e o bom andamento dos procedimentos de Gestão do IFPA Campus Abaetetuba, esta Direção agradece antecipadamente.

  
Diselma Marinho Brito  
Diretora Geral  
IFPA-Campus Abaetetuba